



## SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE LONDRINA

Rua Sergipe, nº 598 1º andar sala 107 Telefone (43) 3324-4022 Londrina – PR  
Sub Sede Cornélio Procópio – Av.: XV de Novembro, 183 Sala 52 Telefone: (43) 3132-4022  
Sub Sede Ivaiporã – R. Rio Grande do Sul, 685 – Centro Telefone: (43) 3472-2352  
Site: [www.sintracomlondrina.com.br](http://www.sintracomlondrina.com.br) | e-mail: [sintracomldna@sercomtel.com.br](mailto:sintracomldna@sercomtel.com.br)

# MÁRMORE e GRANITO 2023/2024

PISOS A PARTIR DE 1º JUNHO DE 2023	POR HORA	POR MÊS	PERCENTUAL DE REAJUSTE EM RELAÇÃO À JUNHO/2022
AJUDANTE GERAL	<b>8,54</b>	<b>1.878,80</b>	8,1013%
SERVENTE	<b>10,64</b>	<b>2.340,80</b>	5,9761%
MEIO PROFISSIONAL	<b>11,33</b>	<b>2.492,60</b>	5,9869%
PROFISSIONAL	<b>14,21</b>	<b>3.126,20</b>	5,9657%
ENCARREGADO DE SETOR	<b>15,58</b>	<b>3.427,60</b>	5,9864%
ENCARREGADO GERAL	<b>20,20</b>	<b>4.444,00</b>	5,9811%

### **REAJUSTE PARA OS DEMAIS SALÁRIOS**

A partir de 1º de junho de 2023, as empresas representadas pelo Sindicato patronal reajustarão os salários de seus empregados mediante a aplicação de **6% (seis por cento)** sobre os salários vigentes em 1º de maio de 2023, já reajustados de acordo com a CCT anterior.

### **MATERIAL ESCOLAR**

As empresas pagarão diretamente aos trabalhadores, até dia 16/01/2024, a título de material escolar, a importância de **R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)** por filho de trabalhador com idade entre 5 e 14 anos, que esteja comprovadamente matriculado e cursando da primeira à nona séries do ensino fundamental.

### **MEDICAMENTOS**

Os empregadores fornecerão gratuitamente aos seus empregados que sofram acidente no trabalho ou percurso, os medicamentos necessários ao tratamento mediante receita médica, limitado ao valor de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, por acidente.

### **DIFERENÇAS SALARIAIS**

Face à assinatura do presente instrumento ter ocorrido após o pagamento dos salários do mês de junho e julho de 2023, acordam as partes que eventuais diferenças entre os valores pagos e os valores ora acordados, poderão ser pagas aos trabalhadores, através de folha complementar, juntamente com o pagamento dos salários de agosto de 2023, ou seja, até o 5º dia útil do mês de setembro de 2023.

**Base territorial:** Abatiá, Alvorada do Sul, Andirá, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Assaí, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Bela Vista do Paraíso, Borrazópolis, Cambará, Cambé, Centenário do Sul, Congonhinhas, nselheiro Mairinck, Cornélio Procópio, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Faxinal, Fênix, Florestópolis, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guapirama, Ibiporã, Itambaracá, Ivaiporã, Jaboti, Jaguapitã, Japira, Jardim Alegre, Jataizinho, Jundiá do Sul, Kaloré, Leópolis, Lidianópolis, Londrina, Luisiana, Lunardelli, Manoel Ribas, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Pinhalão, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Quatiguá, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Ribeirão do Pinhal, Rio Bom, Rio Brando do Ivaí, Rosário do Ivaí, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sertaneja, Sertanópolis, Tamarana e Uraí.